

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1366 de 22/12/1999

**L E I N.º 5567/99**  
**de 22 de dezembro de 1999**

Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de prédio destinado ao Centro de Atividades para a Terceira Idade - CATIVA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

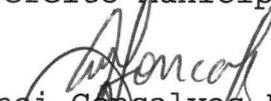
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir o encargo com a locação de prédio destinado ao Centro de Atividades para a Terceira Idade - CATIVA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

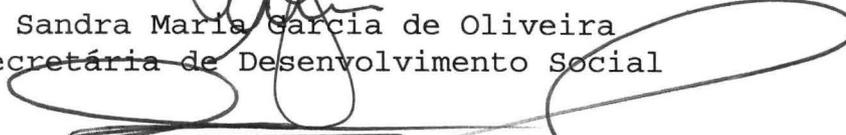
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de dezembro de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Sandra Maria Garcia de Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

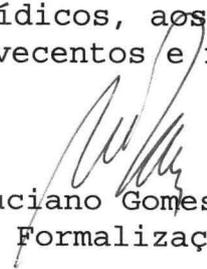


Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

Cont. LEI 5567/99 - 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes

Divisão de Formalização e Atos